

**RESOLUÇÃO Nº 016/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023**

*“Dispõe sobre prorrogação de prazo da execução/utilização do recurso referente a Emenda nº 202181000789 da Associação Pestalozzi de Senador Canedo”.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Senador Canedo - Goiás, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), suas alterações, pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 e a Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS),

**CONSIDERANDO** o art. 3º, 9º e 19, inciso XI, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que conceitua entidades e organizações de assistência social como aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei, bem como as que atuam na defesa e garantias de direitos;

**CONSIDERANDO** a Portaria Ministerial nº 580, de 31 de dezembro de 2020 que *“Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências”.*

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Comissão de Política, Normas e Regulamentação da Assistência Social e a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS presentes na Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar prorrogação de prazo até junho de 2024, para execução/utilização do recurso referente a Emenda nº 202181000789 da Associação Pestalozzi de Senador Canedo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente as Programações nº 522045420210002 e nº 522045420210003, do Parlamentar Major Victor Hugo para execução de serviços.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16/05/2023).

**FRANCISCA ELIETE BEZERRA GOMES**

Presidente

Resolução nº 020/2021-CMAS



**MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**

RODOVIA 403 KM 9, Nº SN - MORADA DO MORRO - CNPJ: 25.107.525/0001-51

SENADOR CANEDO/GO - CEP 75.250-000

FONE: (62) 3275-3000



CÓDIGO DE ACESSO

7D970419EA7B41E3B0D9DC2902A15F5B

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://senadorcanedo.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7D970419EA7B41E3B0D9DC2902A15F5B>